

## **Requisitos para apreciação de projetos de acessos em nível e pequenas obras de engenharia física nas rodovias federais concedidas**

A apreciação dos projetos de acessos e demais obras de interferência física nas rodovias deverá se restringir à conferência das informações técnicas apresentadas pelo interessado, após a aprovação do pleito pela Concessionária e sua interferência na rodovia.

Com relação aos parâmetros geométricos do projeto de acesso, deverão ser apresentados os seguintes dados, entre outros, definidos no Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais do DNIT:

- a) Classe da rodovia;
- b) Natureza da região (plana, ondulada, montanhosa);
- c) Velocidade diretriz no segmento da localização do acesso;
- d) Greide da rodovia;
- e) Indicação da faixa de domínio e faixa não-edificável com suas delimitações;
- f) Veículo de projeto adotado;
- g) Dimensionamento das faixas de mudança de velocidade (aceleração e desaceleração);
- h) Larguras das pistas de rolamento;
- i) Distâncias de visibilidade (2.1.3);
- j) Distâncias entre um acesso e outro e entre acesso e ponte, viaduto, túnel, praça de pedágio, posto de pesagem e PRF (2.1.4);
- k) Volumes de tráfego – VMD previsto para o uso do acesso;
- l) Detalhes.

Com relação à apresentação formal de documentação do projeto, esta deverá ser de acordo, no que couber com a Resolução nº 1187/2005 (ver site da ANTT), destacando-se os seguintes elementos, a serem encaminhados em duas cópias:

- a) Projeto Executivo:
  - Memorial Descritivo e justificativo;
  - Especificações Técnicas.
  - Levantamento Plani-altimétrico;
  - Projeto Geométrico;
  - Projeto de Drenagem;
  - Estudos de Tráfego, Hidrologia e Geotecnia;
  - Projeto de pavimentação;
  - Projeto de Sinalização.
- b) Esquema Construtivo:
  - Sinalização de Obra (Desvios);
  - Etapas de execução;
  - Cronograma Físico.

1

- c) Plano Básico Ambiental - PBA (poderá ser dentro do modelo utilizado pela Concessionária):
  - Medidas de segurança no trabalho e de amenização de desconforto do usuário da rodovia.
- d) Licença Ambiental para a respectiva instalação a ser beneficiada pelo acesso ou documento de comprovação de sua inexigibilidade.

O nível de exigência dos estudos poderá variar conforme a complexidade do projeto apresentado.

Na Carta de encaminhamento da Concessionária deverá constar a identificação do interessado pela obra, que responderá pela implantação, manutenção e conservação do projeto. Todos os relatórios de projeto e plantas deverão conter a aprovação da Concessionária por meio da chancela de aprovação. O interessado também deverá apresentar cópia da ART do projeto e cópia de documento de propriedade do imóvel, neste caso, quando o acesso for particular.

As solicitações de acesso e demais obras de pequeno porte não gerarão receita, até que haja regulamentação que oriente para este fim.

A análise do pleito deverá recomendar a recusa da solicitação, a ser efetivada pela própria UR, se verificadas condições de descumprimento das normas técnicas aplicáveis, prejuízo a segurança do trânsito ou danos ao patrimônio rodoviário objeto da Concessão. Para o caso de acessos, também deverão ser recusados projetos que propiciem fuga da cobrança de pedágio ou fuga da pesagem de balanças rodoviárias.

A complexidade do projeto solicitado poderá ensejar em análise complementar da SUINF.

Caso sejam protocolados na UR projetos de conteúdo estrutural, como viadutos, passagens inferiores etc., deverão ser encaminhados para GEINV para análise.

Em caso de dúvidas, a equipe da Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV poderá ser contatada para prestar esclarecimentos.

### **Requisitos para apreciação de projetos para a ocupação da faixa de domínio das rodovias federais concedidas**

A apreciação dos projetos de ocupação da faixa de domínio na ANTT deverá se restringir à conferência das informações técnicas apresentadas pelo interessado, após a aprovação do pleito pela Concessionária.

Os projetos aos quais se referem este anexo de orientação são relacionados a:

- a) Tubulação de petróleo e seus derivados;
- b) Tubulação de gás;
- c) Transmissão de dados (telefonia e elementos relacionados);
- d) Energia elétrica;